



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 7233

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE EXAME CARDIOLÓGICO HOLTER

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- 1- O exame cardiológico Holter é realizado na rede pública municipal de Saúde?
- 2- Se positivo, atualmente qual a demanda para realização de exame cardiológico Holter na rede pública?
- 3- Qual o tempo de espera para realização do mesmo?
- 4- Os exames realizados atendem a demanda?
- 5- Na negativa, qual o plano de ação para atendimento de toda população?
- 6- Os exames são realizados por empresa terceirizada? Explane.
- 7- Qual o custo unitário do exame para a Prefeitura?
- 8- Quantos exames foram realizados no ano de 2019?
- 9- Se negativo, existe a possibilidade de oferecer esse exame aos usuários da rede pública municipal de Saúde?

SALA DAS SESSÕES, em 03 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o
número de proposição 7233.***

